



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.034, DE 04 MARÇO DE 2022.

Altera a Lei n.º 6.995/2021 que autoriza a doação de bens móveis para a Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim – CRADE.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 1.º da Lei n.º 6.995 de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os bens móveis relacionados abaixo para a Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim – CRADE, localizada à Rodovia RS 135, 568, KM 67, Lote 7, Bairro Linho:*

*I - 22 (vinte e duas) cadeiras escolares acopladas na cor azul, patrimoniadas sob os números: 108473, 108861, 108853, 108840, 108841, 108856, 108855, 108852, 108843, 108858, 108857, 108846, 108845, 108859, 108860, 108851, 108848, 108847, 108849, 108850, 108842, 108844.*

*II – 28 (vinte e oito) cadeiras escolares acopladas na cor verde, patrimoniadas sob os números: 108868, 108870, 108885, 108875, 108876, 108905, 108909, 108893, 108903, 108889, 108902, 108895, 108897, 108879, 108890, 108881, 108883, 108904, 108891, 108894, 108896, 108908, 108907, 108906, 108892, 108873, 108884, 108901.*

*III – 05 (cinco) mesas de desenho, patrimoniadas sob os números: 108440, 108436, 108435, 108422, 108425.*

*IV – 01 (uma) mesa grande patrimoniada sob o número 108711.*

*V – 05 (cinco) mesas de apoio de madeira, patrimoniadas sob os números: 108698, 108697, 108695, 108694, 108696.*

*VI – 30 (trinta) classes escolares com apoio, patrimoniadas sob os números: 107935, 107912, 107910, 107911, 107955, 107934, 107899, 107898, 107909, 107981, 107947, 107948, 107994, 107926, 107907, 107995, 107969, 107988, 107916, 107924, 107903, 107925, 107923, 107953, 107905, 107922, 107906, 107921, 107919, 107920.*

*VII – 19 (dezenove) mesas escolares com apoio na cor verde, patrimoniadas sob os números: 58382, 58362, 58386, 58381, 58347, 58340, 58345, 58398, 58365, 58361, 58388, 58356, 58397, 58351, 58363, 58341, 58348, 58393, 58352.*

*VIII – 10 (dez) mesas escolares com apoio nas cores bege e branca, patrimoniadas sob os números: 107957, 107946, 107975, 107956, 107901, 107928, 107914, 107950, 107900, 107933.” (NR)*

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 04 de março de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliados nesta cidade,

DONATÁRIO: Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim Valério de Lourenço Martins - CRADE, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ n.º 01.725.185/0001-64, localizada na localizada à Rodovia RS 135, 568, KM 67, Lote 7, Bairro Linho, Erechim/RS., neste ato representada pela sua responsável técnica, Senhora PAULA VALÉRIA SERVO, portadora do RG n.º 2090490786– SSP/RS, CPF n.º 009.303.140-85, residente e domiciliada neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 7.034/2022, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, à Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim Valério de Lourenço Martins - CRADE, dos bens móveis a seguir elencados:

*I - 22 (vinte e duas) cadeiras escolares acopladas na cor azul, patrimoniadas sob os números: 108473, 108861, 108853, 108840, 108841, 108856, 108855, 108852, 108843, 108858, 108857, 108846, 108845, 108859, 108860, 108851, 108848, 108847, 108849, 108850, 108842, 108844.*

*II – 28 (vinte e oito) cadeiras escolares acopladas na cor verde, patrimoniadas sob os números: 108868, 108870, 108885, 108875, 108876, 108905, 108909, 108893, 108903, 108889, 108902, 108895, 108897, 108879, 108890, 108881, 108883, 108904, 108891, 108894, 108896, 108908, 108907, 108906, 108892, 108873, 108884, 108901.*

*III – 05 (cinco) mesas de desenho, patrimoniadas sob os números: 108440, 108436, 108435, 108422, 108425.*

*IV – 01 (uma) mesa grande patrimoniada sob o número 108711.*

*V – 05 (cinco) mesas de apoio de madeira, patrimoniadas sob os números: 108698, 108697, 108695, 108694, 108696.*

*VI – 30 (trinta) classes escolares com apoio, patrimoniadas sob os números: 107935, 107912, 107910, 107911, 107955, 107934, 107899, 107898, 107909, 107981, 107947, 107948, 107994, 107926, 107907, 107995, 107969, 107988, 107916, 107924, 107903, 107925, 107923, 107953, 107905, 107922, 107906, 107921, 107919, 107920.*

*VII – 19 (dezenove) mesas escolares com apoio na cor verde, patrimoniadas sob os números:*

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

58382, 58362, 58386, 58381, 58347, 58340, 58345, 58398, 58365, 58361, 58388, 58356, 58397, 58351, 58363, 58341, 58348, 58393, 58352.

*VIII – 10 (dez) mesas escolares com apoio nas cores bege e branca, patrimoniadas sob os números: 107957, 107946, 107975, 107956, 107901, 107928, 107914, 107950, 107900, 107933.*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE:**

Os bens, objetos desta doação, somente poderão ser utilizados pela Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim Valério de Lourenço Martins - CRADE, objetivando o desenvolvimento de suas atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins do donatário beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim Valério de Lourenço Martins – CRADE responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens, objeto da presente doação.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, 04 de março de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

PAULA VALÉRIA SERVO  
Responsável Técnica da Casa de Recuperação de  
Alcoólatras e Drogados de Erechim Valério de Lourenço  
Martins - CRADE